

## UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020  
(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

---

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL.

A Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico (“Cooperativa”) é uma sociedade cooperativa, sediada em Belém - PA, tendo por objeto social a congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento dos serviços de assistência médica. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

A Sociedade possui, em 31 de dezembro de 2021, 2.057 médicos associados, atendimento de urgência e emergência, hospital próprio, serviços de saúde ocupacional, atendimento domiciliar, rede de serviços credenciados (hospitais e laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Para a prestação de serviços de assistência médica, a Cooperativa instituiu planos de assistência médica individual e empresarial, assinando contratos com usuários, em nome dos cooperados.

A Cooperativa possui registro definitivo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 303976.

Em 31 de dezembro de 2021, a Cooperativa apresentou margem negativa de solvência no montante de R\$104.856. A cooperativa busca medidas no intuito de reverter a margem de solvência e nesse sentido convocou os médicos cooperados para participação da assembleia geral extraordinária ocorrida no dia 17/02/2022, onde foi aprovado o plano de contingência com redução da sinistralidade para 82% no exercício de 2022, adicionalmente, não foram observadas perdas significativas com a carteiras de clientes, interrupções na cadeia de suprimentos e impacto na quantidade de médicos cooperados; a Cooperativa investiu em novos equipamentos no início de 2022 e mantém o movimento de investimentos.

A Cooperativa construiu uma nova unidade denominada Hospital Unimed Prime, no bairro do Guamá, que comporta os serviços de ultrassonografia, tomografia, laboratório, RX, endoscopia, hemodinâmica, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia geral, internação (com agendamento e urgência) e UTI - esse novo hospital possui 169 novos leitos e entrou em operação no mês de agosto/2021. Até 31 de dezembro de 2021, a Cooperativa investiu R\$233.944.

### COVID-19

A Administração da Cooperativa tem acompanhado todos os desdobramentos relacionados à pandemia causada pela COVID-19, com monitoramento diário da situação e das orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes. Para garantir que a operação hospitalar, as melhores práticas assistenciais e monitoramento de suprimentos de impacto estejam dentro das políticas estabelecidas pela Cooperativa, foram instituídas reuniões periódicas com frequência definida em função do estágio e momento da doença no país. Importante ressaltar a variação temporal que caracterizou a manifestação da doença nas diversas regiões em que a Cooperativa atua.

Todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar dos colaboradores, médicos e pacientes foram tomadas. Para mitigar a transmissibilidade do vírus nos hospitais, centros ambulatoriais e na sede administrativa, foram implementadas ações de higienização de espaços e áreas de circulação, comunicação ativa, distribuição de materiais protetionais aos colaboradores, flexibilização de jornadas,

adoção do teletrabalho nas áreas administrativas, restrição de viagens, postergação de projetos corporativos que implicassem em deslocamento e rigorosa política de equipamentos de proteção individual para áreas assistenciais, de acordo com a comunidade científica mundial e autoridades sanitárias do Brasil.

Desde o final de março de 2020, a Cooperativa tomou medidas visando reduzir o risco assistencial para seus pacientes afetados pela COVID-19 e por outras enfermidades. Para tal, sempre que possível, a Cooperativa optou por ter uma estrutura exclusiva nas suas cidades para atender pacientes com COVID-19 e, quando isso não era possível, por criar fluxos dentro dos hospitais que minimizasse o contato entre os grupos. Os centros ambulatoriais permaneceram abertos. Com a maturidade da operação, maior entendimento do ciclo da doença e redução de casos, algumas das unidades dedicadas exclusivamente a COVID-19 também passaram a atender casos de pacientes com outras enfermidades.

Ao inverso de 2020, o ano 2021 foi marcado pelo aumento da sinistralidade, em que no 1º quadrimestre houve a segunda onda do Covid-19, com recordes de ocupação de leitos, escassez de medicamentos, inclusão dos exames para detecção do Covid-19 no rol de procedimentos, aumento dos preços e quantidade de materiais de consumo, tais como EPIs e anestésicos, custo com contratação com reservas de leitos, contratação de clínicas especializadas, custo com transferência de pacientes e atendimentos fora de Belém, em especial em hospitais de São Paulo e contratação de profissionais técnicos, enfermeiros, médicos e demais profissionais, são exemplos das causas do elevadíssimo custo no exercício.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

### 2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela ANS e observando a Lei das Cooperativas nº 5.764/71. O modelo de apresentação e o plano de contas seguem regulamentação da RN 435/2018 da ANS. Eles evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, que estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso, pela Administração, de certas estimativas contábeis críticas e também, o uso de julgamentos que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e das despesas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e apresentam maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 2.23.

### 2.2. Disponível

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e estão

demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes de seu vencimento e com risco insignificante de mudança de valor.

## 2.3. Ativos financeiros

### 2.3.1. Classificação

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

#### a) Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros pelo valor justo por meio de resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria no caso de aquisição, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Esses ativos financeiros são classificados como ativos circulantes.

#### b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e são incluídos como ativo circulante. Os empréstimos e recebíveis da Cooperativa compreendem "disponível" e "créditos de operações com planos de assistência à saúde relacionados ou não com planos de saúde".

#### c) Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são ativos financeiros que a Cooperativa tem a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Os investimentos classificados nesta categoria são registrados pelo custo amortizado, deduzidos por qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do exercício.

#### d) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos e não classificados em nenhuma das categorias anteriores. A Cooperativa pode negociar seus ativos financeiros antes do vencimento em caso de não estarem vinculados a ativos garantidores.

### 2.3.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, mensurados pelo valor justo, acrescido dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados no

resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos, financiamentos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

A Cooperativa opera basicamente títulos de liquidez imediata no grupo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo, que se aproximam de seu valor de mercado.

As variações no valor justo de títulos classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido.

### 2.3.3. "Impairment" de ativos financeiro

#### a) Ativos mensurados pelo custo amortizado

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de "impairment" são incorridos somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Cooperativa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou do principal.
- (iii) probabilidade de que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- (iv) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

A Cooperativa mensura o "impairment" com base na diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, em um período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido, a reversão da perda por "impairment" conhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

#### b) Ativos classificados como disponíveis para venda

A Cooperativa avalia, no fim de cada exercício, se há evidência objetiva de que um

ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Para os títulos aqui classificados, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo é uma evidência de que os ativos estão deteriorados. Se existir essa evidência para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo, medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer prejuízo por "impairment" sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado, será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado.

#### 2.4. Aplicações financeiras

##### Aplicações garantidoras de provisões técnicas

Contabilizadas pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. São mantidas até o vencimento, estão contabilizadas no ativo circulante e caracterizam-se por investimentos para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da Cooperativa para sua manutenção até o vencimento. São mantidas para atender o lastro e a vinculação das provisões técnicas.

##### Aplicações livres

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa e são mantidas para atender eventual necessidade de lastro das provisões técnicas.

#### 2.5. Créditos de operações com planos de assistência à saúde

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de planos de assistência à saúde, reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perda sobre crédito, se necessário.

Destacam-se nesse grupo:

- i) Prestabelecido: mensalidades fixas do plano privado de assistência à saúde calculadas antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.
- ii) Pós-estabelecido: valor faturado de plano privado de assistência à saúde calculado conforme a realização das despesas de utilização das coberturas contratadas.

Na rubrica créditos de operações com planos de assistência à saúde os valores estão líquidos da constituição de provisão para perdas sobre créditos. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

Conforme RN 435/2018 da ANS, é adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de prestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Conforme requerido pela RN 430/2017, os valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados a outras Unimed em decorrência do compartilhamento de risco, de forma habitual são registrados como créditos de operações com planos de assistência à saúde.

2.6. Operadoras de planos de assistência à saúde e créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde

Referem-se, principalmente, aos valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados à outras Unimed. Destacam-se nessa modalidade os Intercâmbios, que tratam de atendimentos eventuais e habituais por uma operadora (Cessionária) a um beneficiário de plano de saúde de outra operadora (Cedente).

Nos atendimentos eventuais, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviço conveniado e reconhecê-lo como evento. Já a Cessionária está funcionando como simples prestadora de serviço (apesar de ser operadora) e tratará a operação de prestação de serviços não relacionados com seus planos de saúde, inclusive, segregando os valores do atendimento e de qualquer adicional cobrado pelo serviço prestado.

Quando se tratar de eventos habituais, a Cessionária registrará a operação de prestação de serviços em créditos de operações com planos de assistência à saúde, conforme normatiza a RN 430/2017.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar (convênios e particulares) reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perdas sobre créditos, se necessário.

2.7. Conta corrente com cooperados

Refere-se ao valor registrado decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais que trata a Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela ANS. A Cooperativa registrou no ativo contas a receber com os cooperados no mesmo montante ao passivo tributário, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 2008, conforme descrito em seu Estatuto Social, capítulo V, artigo 22.

2.8. Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou pelo valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do “custo médio ponderado”. O custo dos estoques compreende o valor dos materiais médicos, medicamentos e insumos utilizados nas operações das unidades de serviços próprios da Cooperativa.

2.9. Depósitos judiciais e fiscais

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até a data-base das demonstrações financeiras. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS RN nº 435/2018 não contemplar essa reclassificação.

2.10. Investimentos

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

2.11. Imobilizado

Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada,

sendo os custos subsequentes incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e as manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). Quando a vida útil estimada é revisada, o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

#### 2.12. Intangível

Estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

#### 2.13. Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisados anualmente para que sejam identificadas evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

#### 2.14. Outros ativos e passivos

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas à atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

#### 2.15. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

##### a) Provisão para remissão

A Resolução Normativa nº 393, de 9 de dezembro de 2015 e suas alterações, obriga a constituição de provisão para remissão. A metodologia, definida em Nota Técnica Atuarial - NTA, aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente.

b) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Os eventos a liquidar para SUS referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência à saúde pela ANS relativos aos atendimentos dos beneficiários da Cooperativa que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), líquido dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Em 21/12/2018 a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS publicou a RN 442, que alterou a RN 393/2015. Essa resolução passou a exigir a constituição da PEONA-SUS a partir do ano de 2020. Em função da pandemia da Covid-19 foi postergada para 2021. Com base nos conceitos dessa nova normativa, revisamos e procedemos mudança de estimativa contábil da conta provisão de eventos a liquidar para SUS, tal provisão teve impacto nos custos da operadora em 1.808 no exercício 2021. A partir de 2019, a mesma passou também a considerar os eventos ainda não avisados referente aos atendimentos do SUS realizados pelos nossos beneficiários, com base em uma metodologia de cálculo, considerando os valores já conhecidos, líquidos dos respectivos deferimentos avisados pela ANS.

Essa provisão deve ser lastreada por ativos garantidores.

c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Com base na Resolução Normativa 393/2015 da ANS e suas alterações é adotado como prática pela Cooperativa o registro contábil das Provisões de Eventos a Liquidar pelo seu valor integral cobrado pelo prestador, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de transmissão, direta ou indireta, que evidencie a realização do procedimento assistencial do beneficiário.

Conforme mencionado na nota nº 12, a provisão de eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores, sendo obrigatória a vinculação para eventos que tenham sido avisados há mais de 30 dias para a Cooperativa, exceto os decorrentes da RN 430/2017 referentes a eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos que tenham como contrapartida créditos a receber registrados nos últimos 60 dias decorrentes da utilização de serviços de assistência à saúde de beneficiários de outra operadora por meio de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários.

São reconhecidos pelo valor justo, o que na prática, corresponde ao valor das contas médico-hospitalares.

d) Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

Conforme a Resolução Normativa 393/15 e suas alterações, a PEONA deve ser estimada atuarialmente para fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Cooperativa de planos de assistência à saúde.

e) Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG)

A provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG), regulamentada pela RN 393/2015 da ANS e suas alterações, compreende a apropriação das contraprestações e dos prêmios em preço preestabelecido pelo valor correspondente ao rateio diário – pro rata dia – do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura.



O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios não ganhos relativo ao período de cobertura do plano.

#### 2.16. Empréstimos e financiamentos a pagar

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

#### 2.17. Provisão para ações judiciais

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Cooperativa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente.

#### 2.18. Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se à tributação os valores provenientes de atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei nº 11.941/09.

#### 2.19. Reconhecimento de receitas e respectivos custos

Por determinação da ANS, são registrados como “contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde” o resultado líquido dos ingressos (receitas), deduzidas as variações das provisões técnicas, os abatimentos, os cancelamentos e as restituições, que são registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- i) Nos contratos com preços preestabelecidos, o período de cobertura contratual;
- ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, as datas em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

Em 2020, a Cooperativa atendeu ao que foi determinado pela ANS (Comunicado nº 85, de 31/08/2020), que estabeleceu a suspensão da aplicação das parcelas dos reajustes de planos de saúde por variação de custo (anual) e por mudança de faixa etária, no período de setembro a

dezembro de 2020, as quais não foram aplicadas para fins de cobrança, mas emitidas em cumprimento ao regime de competência, sendo registrados tais valores de acordo com a orientação sobre a contabilização emitida pela ANS em outubro de 2020 e com previsão para serem cobrados somente em 2021 em 12 parcelas mensais (Comunicado nº 87 de 26 de novembro de 2020). Estes valores constantes da receita de contraprestações do exercício de 2020, em atenção ao regime de competência, totalizam R\$26.750, constando na nota 5.

Os custos dos procedimentos realizados por beneficiários da Cooperativa em outras operadoras, de forma habitual, são contabilizados em conta redutora da receita de contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde, conforme requerido pela RN 430/2017.

A apropriação dos respectivos custos (eventos indenizáveis) ocorre quando do recebimento das respectivas contas e por meio da constituição de provisão, como mencionado na nota 22.

As demais receitas e despesas observam o regime de competência de exercícios para o seu reconhecimento.

## 2.20. Receitas e despesas de operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio)

A RN 430, de 7 de dezembro de 2017, normatiza as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

O compartilhamento de risco ocorre quando um beneficiário de uma operadora com a qual mantém vínculo contratual é atendido por outra operadora e, por um acordo ou contratação entre as operadoras, o atendimento pode ser feito de forma continuada.

Os usuários são classificados de duas maneiras:

- Eventual - Beneficiários atendidos na rede de outra Unimed em caráter de exceção.

As operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio) decorrentes de atendimentos de cooperados (honorários médicos) são reconhecidas como ativo e passivo em contrapartida às rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar e outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora na demonstração do resultado, respectivamente.

Para os atendimentos efetuados por prestadores pessoa jurídica, as transações são reconhecidas, de forma líquida, em contas patrimoniais.

Os efeitos de ganhos ou perdas nessas transações, decorrentes de taxas de Administração, mais ou menos valia são reconhecidos na demonstração do resultado, nas rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar ou outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora.

- Habitual - Beneficiários domiciliados fora da Unimed de origem ou que tenham dois ou mais atendimentos em rede de outra Unimed, considerando a utilização nos últimos doze meses.

Conforme requerido pela RN 430/2017, quando ocorre o atendimento pela Cooperativa, de beneficiários de outra operadora, de forma habitual, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são reconhecidos como Eventos Indenizáveis. Também, conforme RN 430/2017, as faturas emitidas contra as outras Unimed são reconhecidas como contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde.

## 2.21. Atos cooperativos e não cooperativos

São segregados em atos cooperativos principais - ACP, atos cooperativos auxiliares - ACA e atos não cooperativos - ANC para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa (nota explicativa nº 30).

Os atos cooperativos principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os atos cooperativos auxiliares são os praticados por terceiros, não cooperados, a auxiliar o trabalho médico e a atividade da Cooperativa. Os atos não cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais. Os resultados de aplicações financeiras são tributados integralmente.

## 2.22. Novas normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, mas não foram aprovadas pela ANS e, portanto, não estão em vigor para o exercício de 2021 como práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades regulamentadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A Cooperativa não adotou essas novas normas e interpretações nessas demonstrações financeiras e avaliará os impactos de suas adoções somente se a ANS aprovar as suas aplicações para as entidades reguladas.

Norma	Assunto
CPC 47	<p>"Receita de Contratos com Clientes". Essa nova norma identifica os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC 17 ("Contratos de Construção"), CPC 30 ("Receitas") e correspondentes interpretações;</p> <p>O início da vigência para as operadoras de planos de saúde é a partir de 1º de janeiro de 2022.</p> <p>Em 2022 a Unimed Belém, em atendimento ao novo plano de contas, modificará a contabilização da correspondência cedida em que a operadora que presta o serviço à operadora de origem do beneficiário, passará a reconhecer a despesa e recuperação de eventos e sinistros a liquidar no mesmo grupo de contas. Desta forma, no grupo de receitas constará apenas a taxa de administração cobrada.</p>
CPC 48	<p>"Instrumentos Financeiros". Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018 substituindo o CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O CPC 48 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Apresenta, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O CPC 48 abranda as exigências de efetividade do "hedge", bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de "hedge" e que o índice de "hedge" seja o mesmo que aquele que a Administração de fato usa para fins de gestão do risco;</p>

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

- CPC 06 (R2) "Operações de arrendamento mercantil". Requer uma nova avaliação dos arrendamentos tanto dos arrendadores quanto dos arrendatários, substituindo a versão anterior CPC 06 (R1). Nos casos de arrendamentos operacionais, requer que os arrendatários contabilizem nas demonstrações financeiras um passivo refletindo futuros pagamentos de um arrendamento, em contrapartida de um ativo de direito de uso, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor;
- O início da vigência para as operadoras de planos de saúde é a partir de 1º de janeiro de 2022. O impacto sobre as demonstrações financeiras para o exercício de 2022 ainda é desconhecido, pois a Unimed Belém está procedendo o levantamento de todos os contratos de arrendamentos.
- ICPC 22 "Incertezas no tratamento de impostos sobre a renda". Estabelece aspectos de reconhecimento e mensuração quando existir incerteza sobre o tratamento do imposto de renda relacionados a impostos ativos ou passivos e correntes ou diferidos, baseados em lucros tributáveis, prejuízos fiscais, bases tributáveis, perdas fiscais não utilizadas, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais.
- CPC 36 Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture. As alterações ao CPC 36 (R3) e CPC 18 (R2) tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture. Sem início de vigência definido.
- CPC 26 Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes  
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- CPC 15 Referência à Estrutura Conceitual  
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.
- CPC 27 Imobilizado—Recursos Antes do Uso Pretendido  
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.
- CPC 25 Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato  
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

O novo Plano de Contas Padrão da ANS para operadoras, instituído pela RN 472/2021, entrará em vigor a partir de 01/01/2022, requer a adoção dos seguintes pronunciamentos já emitidos, mas ainda não adotados até a data de emissão das demonstrações financeiras da Unimed. A Unimed Belém irá adotar os pronunciamentos a partir do exercício de 2022, sendo eles:

IFRS	CPC	Pronunciamentos	Data de entrada em vigor – ANS
IFRS 16	CPC 06 (R2)	Arrendamentos	01/01/2022
IFRS 15	CPC 47	Receita de Contrato com Cliente	01/01/2022

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Cooperativa.

### 2.23. Uso de estimativa e julgamento

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

#### Provisão para perdas sobre créditos (PPSC)

A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo da RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme disposto a seguir: a) nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de sessenta dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; b) para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de noventa dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada; c) para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde da própria Cooperativa, havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de noventa dias, a totalidade do crédito foi provisionada.

#### Vida útil dos bens do ativo imobilizado e avaliação de "impairment"

A Cooperativa reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na estimativa de vida útil remanescente de cada grupo de ativos. Entretanto, as vidas úteis reais podem variar com base na utilização tecnológica de cada unidade. As vidas úteis dos ativos imobilizados também afetam os testes de recuperação do custo dos ativos de longa duração, quando necessário.

#### Provisão para ações judiciais

As provisões para riscos, relacionadas a processos judiciais e administrativos (trabalhistas, tributários e cíveis), são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos impostos, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

#### Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da PEONA. O critério de cálculo utilizado baseia-se no percentual médio ponderado obtido através da construção do "Triângulo de Run-off", relativo aos valores não avisados, segundo o mês de ocorrência do evento e registradas de acordo com as normas da ANS.

A metodologia utilizada para o cálculo da PEONA possui duas variáveis importantes: dias de atraso para registro contábil dos eventos e média de doze meses do custo assistencial em pré-pagamento.

#### Provisão para remissão

A Cooperativa utiliza metodologia atuarial própria, devidamente consubstanciada por uma NTA, aprovada pela ANS, para o cálculo da remissão. O critério de cálculo utilizado possui várias variáveis, dentre elas: quantidade de meses decorridos desde o mês da concessão do benefício, idade do remido, período de remissão, data de crescimento real da DAE (despesa assistencial por exposto) e anuidade.

Teste de adequação de passivos (TAP)

A Resolução Normativa (RN) nº 435/18 alterou o plano de contas padrão da ANS para as operadoras de planos de assistência à saúde, revogando a RN anterior, de nº 290, de 27 de fevereiro de 2012, destacando que, a partir das demonstrações financeiras do exercício de 2020, as operadoras de grande porte deverão realizar o TAP – Teste de Adequação dos Passivos. Por definição, o TAP consiste em estimar o valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros que decorram do cumprimento dos contratos de planos de saúde com preço pré-estabelecido, com o objetivo de avaliar se as provisões técnicas constituídas pela operadora estão adequadas para o cumprimento dos compromissos futuros em uma determinada data-base.

O teste foi realizado considerando os seguintes parâmetros, como determinado pela referida resolução:

- Os contratos foram segregados entre as modalidades: (i) individual, (ii) coletiva empresarial, (iii) coletiva por adesão e (iv) corresponsabilidade assumida;
- As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram apuradas considerando as vigências dos contratos, limitadas ao horizonte máximo de 1 (um) ano para contratos coletivos e 8 (oito) anos para contratos individuais;
- Para o cálculo das estimativas de sobrevivência e de morte foram utilizadas as tábuas BR-SEM vigentes no momento da realização do TAP, ajustadas, quando for o caso, por critério de desenvolvimento de longevidade;
- As premissas utilizadas para projeções de receitas e despesas foram baseadas na experiência observada considerando o último ano, observando ainda a estimativa de inflação médica (VCMH) e reajuste de contraprestações, despesas operacionais e tributárias;
- As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco pré-fixada definidas pela ANBIMA.

O resultado do Teste de Adequação de Passivo, realizado na data-base de 31 de dezembro de 2021, considerando as premissas e critérios citados acima, não indicou nenhuma insuficiência consolidada da soma das modalidades e também por modalidade, conforme divulgado na nota explicativa nº 30.

## 3. DISPONÍVEL

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	15	15
Numerário em trânsito	10	8
Bancos conta movimento	9.641	2.988
Aplicações financeiras (a)	11.651	8.378
	<u>21.318</u>	<u>11.389</u>

- a) Correspondem a aplicações financeiras automáticas de liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins.

<u>Aplicações títulos de renda fixa – ANS (a)</u>	<u>Tipo de aplicação</u>	<u>Remuneração</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	5.658	5.467
Sicredi S.A.	Fundo ANS	99% do CDI	6.534	6.298
Banco Santander S.A.	Fundo RF ANS	96% do CDI	2.138	2.066
	Fundo de			
Banco Rural S.A. /Petra CETIP	investimento	10,73% a.a.	1.342	1.424
	Fundo RF FICFI		32.013	30.457
Banco Itaú S.A.	ANS	95% do CDI		
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF CP - BB	95% do CDI	-	51.495
Banco Rural S.A.	CDB	95% do CDI	1.965	1.965
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF ANS	97% do CDI	46.315	44.706
Sicredi - Sicredinvest - Reserva Técnica			31.074	-
Subtotal			<u>127.039</u>	<u>143.878</u>
Aplicações financeiras – livres (b)				
Banco Santander S.A.	Fundo RF DI	102% do CDI	55	3.736
Unicred - Cooperativa de Crédito	RDC	97 a 105% do CDI	38.074	93.373
Banco do Brasil S.A.	Fundo RF CP - BB	95% do CDI	3	9.029
	Fundo RF Itaú		25.273	24.495
Banco Itaú S.A.	saúde	95% do CDI		
Banco Santander S.A.	FI Master RF	95% do CDI	-	7.743
Fundo Itaú Diferenciado	FI Master RF	95% do CDI	-	5.132
			-	30.331
Banco Santander CDB DI PJ	FI Master RF	95% do CDI	5.075	-
Fundo Bb Rf Lp Corporate Créd Privado			5.026	-
Santander - Renda Fixa Créd Privado Lp				
Subtotal			<u>73.506</u>	<u>173.839</u>
Total das aplicações			<u>200.545</u>	<u>317.717</u>

- a) A Cooperativa mantém a constituição, vinculação e custódia de ativos garantidores de provisões técnicas de acordo com a RN 392/2015 da ANS alterada pela RN 419/2016. A vinculação foi realizada em fundo de investimento dedicado à saúde suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras.

Em 31 de dezembro de 2021, o montante dos ativos garantidores vinculados à ANS está garantindo os seguintes passivos: provisão de eventos a liquidar avisados há mais de 30 dias para a operadora, provisão de eventos ocorridos e não avisados e provisão de remissão.

- b) As aplicações financeiras são remuneradas a taxas que variam de 93,90% a 120% do Certificado de Depósito Bancário – CDI em 31 de dezembro de 2021 (95% a 105% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

## 4. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

<u>Contraprestação pecuniária a receber (a)</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Faturas a receber de pessoa física	112.486	108.463
Faturas a receber de pessoa jurídica	13.522	9.135
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(97.138)</u>	<u>(92.254)</u>
	<u>28.870</u>	<u>25.344</u>
 <u>Participação de beneficiários em eventos/sinistros indenizáveis (b):</u>		
Participação de beneficiários em eventos indenizáveis - familiar	1.795	1.351
Participação de beneficiários em eventos indenizáveis – empresarial	455	164
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(1.691)</u>	<u>(1.096)</u>
	<u>559</u>	<u>419</u>
 <u>Operadoras de planos de assistência à saúde (c):</u>		
Corresponsabilidade assumida a faturar	17.867	12.737
Corresponsabilidade assumida a receber	2.367	2.343
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(2.569)</u>	<u>(1.803)</u>
	17.655	13.277
 <u>Outros créditos de operações com planos de assist. a saúde (d):</u>		
Planos individuais – parcela suspensão reajuste	3.714	21.195
Planos coletivos – parcela suspensão reajuste	81	5.807
(-) Provisão para perdas sobre créditos	<u>(648)</u>	<u>(252)</u>
	3.147	26.750
 Total	<u>50.241</u>	<u>65.790</u>

- a) Planos empresariais e familiares: faturas e mensalidades a receber pela cobrança dos serviços cobertos pelos planos de custo operacional, faturados aos clientes.
- b) Refere-se a valores da coparticipação cobrado de clientes.
- c) Refere-se a faturas já emitidas e ainda a faturar para as outras Unimed, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa. Com a atualização da RN 430 e o plano de contas da ANS, a parcela correspondente a corresponsabilidade assumida faturada e à faturar foi reclassificada da rubrica “créditos com operadoras de saúde não relacionados com planos de saúde” para a rubrica de “operadoras de planos de assistência à saúde”.
- d) O motivo dos valores registrados nesse item encontra-se descrito na nota 2.19.

A constituição da provisão para perdas sobre créditos foi registrada no resultado do exercício. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada. A Cooperativa não mantém nenhum título como garantia.

Conforme RN 435/2018 da ANS, e adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo



pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Saldo em 31 de dezembro de 2019	(87.144)
Adições (pessoa física)	(19.316)
Adições (pessoa jurídica)	(1.333)
Adições (intercâmbio)	(7.034)
Reversão (pessoa física)	13.397
Reversão (pessoa jurídica)	1.045
Reversão (intercâmbio)	4.980
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(95.405)
Adições (pessoa física)	(27.164)
Adições (pessoa jurídica)	(5.048)
Adições (intercâmbio)	(773)
Reversão (pessoa física)	23.260
Reversão (pessoa jurídica)	3.077
Reversão (intercâmbio)	8
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(102.046)

A composição das faturas a receber por idade de vencimento está apresentada a seguir

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A faturar	21.662	39.739
A vencer	3.954	641
Vencidos até 30 dias	24.896	22.809
Vencidos de 31 até 60 dias	12.650	12.126
Vencidos de 61 até 90 dias	4.279	3.425
Vencidos de 91 a 120 dias	2.193	2.125
Vencidos de 121 a 180 dias	2.940	3.026
Vencidos de 181 a 360 dias	6.894	5.182
Vencidos há mais de 360 dias	72.819	72.122
	<u>152.287</u>	<u>161.195</u>

5. CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Intercâmbio a receber	1.666	2.214
Intercâmbio a faturar	17.867	12.737
(-) Provisão para perdas sobre créditos	(22)	(22)
	<u>19.511</u>	<u>14.929</u>

Conforme explicado no item "c" da nota explicativa nº 5, esse saldo refere-se a faturas já emitidas e ainda a faturar para as outras Unimed, que já tiveram seus beneficiários atendidos pelos médicos e prestadores de serviços credenciados à Cooperativa, com exceção do saldo correspondente a

corresponsabilidade assumida. Com a atualização da RN 430 e o plano de contas da ANS, a parcela correspondente a corresponsabilidade assumida faturada e a faturar foi reclassificada da rubrica “créditos com operadoras de saúde não relacionados com planos de saúde” para a rubrica de “operadoras de planos de assistência à saúde”.

#### 6. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Imposto de renda	11.690	5.337
Contribuição social	2.490	1.371
PIS a recuperar	418	312
COFINS a recuperar	2.242	1.773
ISS a recuperar	<u>803</u>	<u>335</u>
	<u>17.643</u>	<u>9.128</u>

#### 7. BENS E TÍTULOS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Estoques (a)	18.806	15.218
Permutas a receber (b)	6.247	5.385
Adiantamentos a funcionários	512	496
Adiantamentos a cooperados (c)	494	5.501
Outras contas a receber (d)	29.698	37.716
(-) Provisões para Perdas – Outras (e)	<u>(20.832)</u>	<u>(16.981)</u>
	<u>34.925</u>	<u>47.335</u>
Ativo circulante	34.514	46.924
Ativo não circulante	411	411

- a) Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável. Os estoques compreendem materiais hospitalares, materiais radiológicos, materiais consignados e medicamentos. A operação de controle de estoques foi intensificada em 2020, sendo aprimorado os inventários periódicos nas unidades, resultando em maior nível de análise das escriturações, transações e operações e aprimorando as contas de estoque das unidades.
- b) Os valores a receber referem-se a permutas entre os serviços oferecidos pela Cooperativa aos colaboradores dos Grupos de Comunicação RBA e ORM e aos serviços de publicidade oferecidos por esses grupos.
- c) Em 20 de abril de 2020, através da 16ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, foi apresentado pelo diretor financeiro à época, o Programa de Manutenção de Produção de Cooperado, viabilizando adiantamento de produção aos cooperados durante o período da pandemia Covid-19. Tal programa foi aprovado nessa mesma data pelos conselheiros. Esse adiantamento foi descontado das produções médicas incorridas ao longo de 2021.

- d) Este valor refere-se a adiantamentos a terceiros para prestação de serviços e valores a receber referente aos acordos de confissão de dívida entre a Cooperativa e outras Unimed/Instituições.
- e) Variação em virtude do complemento de provisão, em 2021, do contrato da singular Federação N/NE no montante de R\$3.851 (saldo 2021 R\$18.600 – 2020 R\$14.749)

## 8. INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	%	2021	2020
	<u>partic.</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Participações em Operadoras e Rede Assistencial		2.469	1.513
Unicred Belém (a)	9,92	2.469	1.513
Participações em Instituições Reguladas (SUSEP, BACEN, PREVIC)		14.213	13.615
Unimed Participações (b)	0,27	3.794	3.546
Unimed Seguradora (b)	0,34	5.461	5.270
Central Nacional Unimed (c)	1,51	3.249	3.091
Unimed Fama	7,00	1.633	1.633
Unimed Norte Nordeste	2,84	76	76
		<u>16.682</u>	<u>15.128</u>

- a) A Cooperativa participa como sócia cooperada da Unicred Belém Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais de Nível Superior da Saúde e do Funcionalismo Público de Belém (“Unicred Belém”), tendo como objetivo principal: (i) proporcionar pela mutualidade, assistência financeira aos seus associados, através de suas atividades específicas; (ii) prestar serviços inerentes às atividades específicas de sua modalidade social; e (iii) promover o aprimoramento técnico, educacional e social de seus dirigentes, associados, empregados e respectivos militares.
- b) A Unimed Participações Ltda. (“Unimed Participações”) é a holding do sistema Unimed e controla as empresas Unimed Seguradora S.A., Unimed Administração e Serviços S/C Ltda. e Unimed Corretora de Seguros S/C Ltda., criada em 1989, para representar os interesses das cooperativas e do Sistema Unimed junto às controladas, captando recursos e acompanhando suas performances, sempre buscando otimizar a rentabilidade dos investimentos das sócias. Tem como missão contribuir para o crescimento e o fortalecimento econômico do Sistema Unimed, definindo estratégias e diretrizes para a otimização dos recursos financeiros investidos pelas sócias nas empresas controladas.
- c) A Central Nacional Unimed é uma Cooperativa que congrega todo o sistema de Unimed visando o seu fortalecimento.

## 9. IMOBILIZADO

	2021			2020	
	Custo	Taxa	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	8.003	-	-	8.003	8.003
Edifícios	178.883	2%	(10.248)	168.635	35.506
Instalações	4.385	10%	(1.535)	2.850	468
Móveis e utensílios	16.439	8%	(2.982)	13.457	2.031
Máquinas e equipamentos	21.029	6%	(2.427)	18.602	2.993
Aparelhos e instrumentos médicos	71.489	10%	(8.543)	62.946	7.198
Veículos	3.454	19%	(2.060)	1.394	1.337
Computadores e periféricos	20.982	18%	(9.899)	11.083	4.598
Benfeitorias em prédios de terceiros	23.300	10%	(15.366)	7.934	6.658
Aparelhos e instalações radiológicas	5.502	8%	(4.231)	1.271	1.538
Aparelhos e instalações laboratoriais	688	10%	(475)	213	77
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	-	29.009
Imobilizado em andamento e outros	19.956	-	-	19.956	95.583
	<u>374.110</u>		<u>(57.766)</u>	<u>316.344</u>	<u>194.999</u>

A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	194.999	77.385
Adições:		
Edificações	5.500	437
Móveis e utensílios	2.732	243
Veículos	-	304
Máquinas e equipamentos	1.928	497
Computadores e periféricos	1.496	698
Aparelhos e instrumentos médicos	12.613	2.500
Aparelhos e instalações radiológicas	-	201
Aparelhos e instalações laboratoriais	44	-
Benfeitorias em prédios de terceiros	-	162
Instalações	48	-
Imobilizado em andamento	109.116	79.795
Total de adições	<u>133.477</u>	<u>84.837</u>
Adiantamento a fornecedores	-	29.009
(-) Ajustes decorrentes de inventário físico - custo	-	-
(+) Ajustes decorrentes de inventário físico - depreciação	-	-
(-) Baixas – custo	(1.183)	(1.455)
(+) Baixas - depreciação	210	1.376
(+) Ajustes – depreciações	-	11.011
(-) Depreciações	<u>(11.159)</u>	<u>(7.164)</u>
	<u>316.344</u>	<u>194.999</u>

No ano de 2020, a Cooperativa, em conjunto com a empresa especializada Afixcode, continuou com a revisão da vida útil do saldo remanescente dos itens do ativo imobilizado, correspondentes às edificações. A depreciação dessa classe do ativo imobilizado está descrita abaixo:

	Média de vida útil 2021 (laudo) (anos)	Média de vida útil 2020 (laudo) (anos)
Edificações	1,83	1,83

#### 10. INTANGÍVEL

	2021			2020	
	Custo	Taxa	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Software	<u>12.097</u>	20%	<u>(4.155)</u>	<u>7.942</u>	<u>2.550</u>
	<u>12.097</u>		<u>(4.155)</u>	<u>7.942</u>	<u>2.550</u>

A movimentação do intangível está demonstrada a seguir:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	2.550	3.041
Adições:		
Software	<u>6.474</u>	<u>553</u>
Total de adições	<u>6.474</u>	<u>553</u>
(-) Ajustes decorrentes de inventário - custo	-	-
(+) Ajustes decorrentes de inventário - amortização	-	-
(-) Amortização	<u>(1.082)</u>	<u>(1.044)</u>
	<u>7.942</u>	<u>2.550</u>

#### 11. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE

	2021	2020
Provisão para prêmios e contraprestações não ganhas (a)	36.240	35.938
Provisão para eventos ocorridos e não avisados – PEONA (b)	102.304	66.580
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores (c)	51.478	50.739
Provisão de eventos a liquidar para o SUS (d)	6.997	6.870
Provisão para remissão (e)	<u>12.795</u>	<u>12.381</u>
	<u>209.814</u>	<u>172.508</u>
Circulante	200.320	163.017
Não circulante	9.494	9.491

## a) Provisão de prêmios e contraprestações não ganhas - PPCNG

A provisão de prêmios e contraprestações não ganhas, caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela Cooperativa para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de receita de prêmios ou contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. É calculada “pro rata dia”, com base nos prêmios retidos, e tem por objetivo provisionar a parcela correspondente ao período de risco a decorrer, contado a partir da data-base de cálculo.

## b) Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA

A provisão para eventos ocorridos e não avisados, registrada no passivo circulante, está constituída com base na Resolução Normativa ANS nº 393/2015, sendo calculada com base em metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial - NTA.

A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas. A variação da referida provisão é decorrente de alteração dos prazos para envios e processamento das contas médicas, bem como do aumento da utilização dos planos pelos beneficiários.

## c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Os eventos a liquidar incluem consultas e honorários médicos, exames, terapias e demais dispêndios/despesas assistenciais, que foram constituídas com base nos valores a pagar decorrentes dos eventos ocorridos e devidamente notificados à Cooperativa pelos cooperadores e prestadores de serviços até as datas previstas nos cronogramas pré-estabelecidos para o reconhecimento das notificações dos eventos.

A provisão é composta por:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Cooperados	8.224	10.595
Serviços credenciados	42.299	37.765
Intercâmbio a pagar	955	2.364
Serviços não credenciados	-	15
Total	<u>51.478</u>	<u>50.739</u>

## d) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Refere-se ao valor cobrado pela ANS referente ao ressarcimento ao SUS, sendo o valor contabilizado pelo valor cobrado no momento do recebimento da conta médica e ajustado mensalmente pelo valor informado no site da ANS; parcela no montante de R\$1.267 (2020 – R\$1.267) está apresentada no passivo não circulante.

## e) Provisão de remissão

Atendendo a critérios e cálculos definidos em NTA, aprovada pela ANS, foi constituída a provisão para remissão para garantir, pelo prazo de cinco anos, a cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde. A provisão constituída está lastreada por ativos garantidores relativos a aplicações financeiras vinculadas e tem uma parcela no montante de R\$8.228 (2020 - R\$8.224) registrada no não circulante.

## 12. DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Hospitais e clínicas conveniadas	11.115	8.540
Seguro beneficiários e colaboradores	232	186
Unimed Fone	45	53
Outros	449	719
	<u>11.841</u>	<u>9.498</u>

## 13. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Retidos na fonte	21.054	13.961
Imposto de renda retido na fonte	15.696	7.653
INSS	2.320	2.333
Imposto sobre serviços - ISS	1.556	1.959
PIS, COFINS e CSLL	1.482	2.016
Sobre o faturamento	<u>22.447</u>	<u>16.889</u>
ISS	22.019	15.015
PIS	61	258
COFINS	367	1.616
Taxa de saúde suplementar	5.556	4.468
Encargos sociais	<u>4.760</u>	<u>3.508</u>
INSS a recolher	3.590	2.629
FGTS a recolher	973	740
PIS a recolher	155	117
Contribuição sindical	41	22
	<u>53.817</u>	<u>38.826</u>
Circulante	53.531	38.540
Não circulante	286	286

## 14. DÉBITOS DIVERSOS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fornecedores (a)	43.807	26.508
Provisão para férias e encargos	12.773	10.382
Obrigações sobre a folha de pagamento e encargos	541	459
Aquisição Hospital Ordem Terceira de São Francisco (b)	2.744	2.584
Negociação Processo Cível nº 0119306-86.2007.8.26.011 (c)	-	1.000
Outros (d)	<u>3.499</u>	<u>576</u>
	<u>63.364</u>	<u>41.509</u>
Circulante	60.620	38.925
Não Circulante	<u>2.744</u>	<u>2.584</u>
	<u>63.364</u>	<u>41.509</u>

- a) O aumento em fornecedores corresponde, substancialmente, ao aumento de fornecedores de OPME (órteses, próteses e materiais especiais), relacionados às aquisições para o novo hospital.
- b) Quando da compra do referido hospital, em 2008, em virtude de este possuir um valor alto de contencioso, a Cooperativa, através do contrato de compra e venda, reteve um valor a pagar para o hospital por um período de 10 anos, com o intuito desse contencioso ser diminuído. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o referido saldo está corrigido monetariamente.
- c) Acordo entre a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Eistein e a Cooperativa a ser pago em três parcelas anuais de R\$1.000, nas datas de 10/12/2019, 10/12/2020 e 10/12/2021, relativo aos procedimentos hospitalares realizados em um dos beneficiários da Cooperativa, conforme sentença irrecorrível transitado em julgado, nos autos do processo nº 0119306-86.2007.826.0-11, que tramitou perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca da Capital de São Paulo.
- d) Variação em função de novas obrigações que no ano anterior a Cooperativa não tinha: empréstimo de materiais R\$253, Unimed Vertente do Caparão R\$1.072 e honorários administrativos R\$1.683.

## 15. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos e financiamentos mantidos em 31 de dezembro de 2021 estão representados por:

<u>Modalidade</u>	<u>Taxa de juros</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Banco Rural	1,22% a.m. + CDI	2016	1.965	1.965
Banco Santander (i)	0,63% a.m.	2023	17.452	30.005
Banco Itaú (ii)	0,66% a.m.	2023	18.686	29.129
Banco Itaú (iii)	0,89% a.m.	2024	26.356	-
Banco do Brasil (iv)	144,09% do CDI	2024	<u>60.000</u>	-
			<u>124.459</u>	<u>61.099</u>
Passivo circulante			.751	24.779
Passivo não circulante			<u>5.708</u>	<u>36.320</u>
			<u>24.459</u>	<u>61.099</u>



- (i) Em junho de 2020, a Cooperativa contratou empréstimo, na modalidade de capital de giro, junto ao Banco Santander. O valor total financiado é de R\$30.000 com juros pré-fixados de 0,63% ao mês, a ser pago em 30 parcelas mensais, iguais e consecutivas, o pagamento da primeira parcela ocorreu em 15/01/2021.
- (ii) Em junho de 2020, a Cooperativa contratou empréstimo, na modalidade de capital de giro, junto ao Banco Itaú. O valor total financiado é de R\$30.000 com juros pré-fixados de 0,66% ao mês, a ser pago em 30 parcelas mensais, iguais e consecutivas. O pagamento da primeira parcela ocorreu em 07/12/2020.
- (iii) Em junho de 2021, a Cooperativa contratou empréstimo, na modalidade de capital de giro, junto ao Banco Itaú. O valor total financiado é de R\$30.000 com juros pré-fixados de 0,89% ao mês, a ser pago em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas. O pagamento da primeira parcela ocorreu em 02/08/2021;
- (iv) Em outubro de 2021, a Cooperativa contratou empréstimo, na modalidade de capital de giro, junto ao Banco do Brasil. O valor total financiado é de R\$60.000 com juros pós -fixados, taxa média de 144,09% do CDI, a ser pago em 24 parcelas mensais e 12 (doze) meses de carência. O pagamento da primeira parcela ocorrerá em 28/11/2022

Os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2021 não possuem cláusulas restritivas.

As parcelas a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

<u>Ano</u>	<u>Total</u>
2023	62.261
2024	<u>33.447</u>
Total	<u>95.708</u>

## 16. PROVISÃO PARA AÇÕES JUDICIAIS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2021, a Cooperativa constituiu provisão para ações judiciais relacionadas a riscos cíveis, trabalhistas e tributários como segue:

	2021		2020	
	Depósitos judiciais	Provisão para riscos	Depósitos judiciais	Provisão para riscos
Cíveis	2.135	26.796	3.248	22.700
Tributárias	5.394	5.947	5.330	5.519
Trabalhistas	2.320	3.628	1.707	2.916
Judicial (ANS)	28.070	20.825	26.968	19.951
	<u>37.918</u>	<u>57.196</u>	<u>37.254</u>	<u>51.087</u>

Causas cíveis

A Unimed Belém é Ré em diversas ações cíveis, em sua maioria relacionadas à sua relação com seus consumidores, quer referentes a um pedido de assistência médica, quer discutindo assuntos relacionados ao contrato de plano de saúde. As demais ações versam sobre erro médico, bem como sobre seus relacionamentos com a rede prestadora de serviços e com seus cooperados.

A ação com maior valor da Causa R\$15.000 trata-se de uma Ação Civil Coletiva de Consumo, Processo nº. 0823851-09.2021.8.14.0301, movida pela Associação de Educação, Cultura, Proteção e Defesa do Consumidor, Contribuinte e Meio Ambiente - Adecambrasil, a qual durante a primeira onda da pandemia da covid 19, alegando que a Unimed estaria negando a prestação de serviços de urgência, com o fechamento das unidades de pronto atendimento, de internação em leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), requereu que a cooperativa fosse compelida a não encerrar/fechar/interromper/suspender o funcionamento/atendimento de qualquer unidade de urgência e emergência. A Unimed prestou os esclarecimentos ao juízo e ele não concedeu a liminar. O processo aguarda instrução probatória, contudo no nosso entender o objeto da ação perdeu o sentido face à realidade da pandemia hoje, da estrutura hospitalar existente e do atual estágio de vacinação.

No que concerne aos depósitos judiciais cíveis, trata-se de valores controversos em relação aos que a outra parte entende devido e que a cooperativa discorda, mas efetuou o depósito respectivo. Também se refere a multas aplicadas por suposto descumprimento de liminar e processo de rateio de perdas dos anos de 2011, 2012 e 2013.

Causas trabalhistas

Quase metade das ações trabalhistas em que a Cooperativa é reclamada tem como objeto a responsabilidade subsidiária da empresa, sobretudo para pagamento de verbas rescisórias não quitadas pelas empresas terceirizadas. O restante das ações, ações estas propostas por empregados da própria Cooperativa, têm objeto e pedidos variados. Além do pedido de verbas rescisórias (aviso prévio, 13º salário, férias, multa do art. 477 CLT, FGTS + multa e seguro-desemprego), há pedidos de indenização por acúmulo de função, horas extras, intrajornada, desconto indevido, diferenças salariais, indenização por dano moral e por dano material, adicional de insalubridade, indenização por assédio moral, alegação de dispensa discriminatória, rescisão indireta, restabelecimento de plano de saúde Unimed, restabelecimento de jornada, entrega de EPI's, diferença de comissão em vendas e honorários advocatícios.

Há também pedidos importantes de adicional de insalubridade e EPI's observados nas ações coletivas, foram propostas por Sindicatos representativos de empregados da Unimed (SINFARPA, SENPA e SINTHOSP). Ressaltamos que nos processos demandados por SINFARPA (farmacêuticos) e SINTHOSP

(técnicos de enfermagem e demais empregados de nível médio). Acerca do pedido de insalubridade COVID e entrega de EPI's, foram realizados acordos para pagamento retroativo do adicional, conforme LTCAT da empresa. Além das mencionadas ações coletivas, houve uma ação civil coletiva proposta pelo SENPA que abrange somente o pedido para declaração de nulidade de mudança de jornada. A cooperativa realizou acordos em quase todas as ações e já cumpriu boa parte delas.

Dentre as reclamações trabalhistas de maior valor da causa, tivemos o processo 0000317-10.2021.5.08.0003 no valor de R\$450. O reclamante requereu a responsabilidade subsidiária da Unimed, o que foi julgado improcedente. Há possibilidade de interposição de recurso por parte do reclamante, porém a assessoria jurídica avalia a probabilidade de perda como remota, ante a ausência dos requisitos estabelecidos na súmula 331 do C. TST.

### Causas tributárias

Os depósitos judiciais no montante de R\$3.445 estão relacionados a ação judicial contra a Cooperativa e a Execução Fiscal, processo nº 0004517-81.2004.4.01.3900, ajuizada pela União Federal. O objeto desta ação é a execução de crédito tributário referente ao recolhimento de contribuição previdenciária dos médicos cooperados. A Cooperativa realizou o pagamento integral de diversos parcelamentos de débitos tributários nos últimos anos, de modo que vários dos processos tributários se encontram apenas aguardando extinção e arquivamento, diante do reconhecimento da extinção pelo pagamento.

As execuções fiscais que se encontram em andamento regular possuem créditos devidamente provisionados. Os dois processos tributários de maior valor da Causa, processo nº. 0000929-61.2007.4.01.3900 (R\$22) e processo 0021268-60.2015.4.01.3900 (R\$13) apenas aguardam arquivamento, pois referem-se a esses parcelamentos quitados já mencionados.

Em 31 de dezembro de 2021, a Cooperativa é parte em processos judiciais com probabilidade de perda possível, definido pelos seus assessores jurídicos no montante de R\$138.000, referente ao valor da causa, sendo R\$861 de natureza trabalhista, R\$219 de natureza tributária e R\$137.000 de natureza cível.

A Administração da Cooperativa, suportada pela avaliação dos seus advogados, entende que as provisões constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas decorrentes desses processos.

## 17. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A seguir está demonstrado o cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, incidentes sobre os atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos, nos resultados de 2021 e de 2020:

	2021		2020	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	(130.201)	(130.201)	109.973	109.973
Sobras/Perdas decorrentes de atos cooperativos principais (nota explicativa nº 29)	70.429	70.429	(48.012)	(48.012)
Resultado antes da tributação dos atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos	(59.772)	(59.772)	61.961	61.961
Adições	1.097	1.097	2.942	2.942
Base de cálculo	(58.675)	(58.675)	64.903	64.993
Base de cálculo do imposto adicional	(58.915)	-	64.663	-
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Alíquota adicional imposto de renda	10%	-	10%	-
Dedução empresa cidadã	-	-	(262)	-
Efeito líquido no resultado	(14.693)	(5.281)	15.940	5.841

## Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares

### *Atos Cooperativos*

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

### *Créditos de proporcionalidade e segregação dos atos cooperativos e não cooperativos*

Sobre a Receita de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre os Eventos Indenizáveis Líquidos, sendo o resultado desta equação aplicado às Receitas de Contraprestações Emitidas de Assistência Médico-Hospitalar.

Sobre as Despesas e Custos Indiretos: primeiramente calculou-se a proporcionalidade dos Atos Cooperativos e Não Cooperativos sobre a Totalidade das Receitas da Cooperativa, sendo o resultado desta equação aplicado às Despesas e Custos Indiretos. O resultado financeiro, que é a diferença entre as receitas e despesas financeiras, foi integralmente considerado como ato não cooperativo, para efeito de incidência do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

## 18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Capital social

Está dividido entre os cooperados, sendo que o valor da cota de ingresso atualmente é de R\$90. No exercício de 2021, ingressaram 101 novos cooperados, com integralização de cotas no montante de R\$9.090 e o aporte de capital recebido no ano foi de R\$50, totalizando R\$9.140. No exercício de 2020, 90 novos cooperados ingressaram, com integralização de cotas no montante de R\$8.100 e o aporte de capital recebido no ano foi de R\$59, totalizando R\$8.159.

Em 2021, em função das perdas do exercício, a Cooperativa não creditou juros sobre remuneração de capital aos seus cooperados, porém em 2020 foram pagos a título de juros sobre o capital próprio o montante de R\$16.826.

Conforme definido na AGO de 27 de março de 2021, das sobras do exercício de 2020, no valor de R\$57.254, a parcela no montante de R\$17.176 foi distribuída em 03 de maio de 2021 aos cooperados e a parcela remanescente no montante de R\$40.078 foi revertida ao fundo de reserva.

Conforme definido na AGO de 30 de julho de 2020, as sobras do exercício de 2019, no valor de R\$29.715, foram revertidas para o fundo de reserva.

O estatuto social disciplina a restituição das cotas-partes dos cooperados que solicitaram o seu desligamento da Cooperativa. No ano de 2021 foram restituídos R\$1.393 (R\$772 em 2020).

Em função de perdas verificadas nos exercícios sociais de 2011, 2012 e 2013, foi estabelecido, conforme prevê o artigo 80 da Lei nº 5.764/1971, rateio proporcional ao ganho efetuado pelos cooperados naqueles anos, que somou ao patrimônio líquido da Cooperativa o valor de R\$23 em 2021(R\$22 em 2020). O valor total a ser rateado entre os cooperados, conforme definido na AGO de março de 2014, a ser pago em 36 parcelas, é de R\$44.035, dos quais até o ano de 2021, a

Cooperativa recebeu o montante de R\$42.680.

Após as integralizações (oriundas do aporte aprovado na AGE de 21/08/2015) e restituições, o capital social corresponde, em 31 de dezembro de 2021, ao montante de R\$168.718 (R\$160.971 em 2020).

b) Reservas

Regulamentadas por lei e estatuto da Cooperativa podem assim ser identificadas:

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, bem como, aos empregados da cooperativa, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

Em 2021, em função das perdas apuradas no exercício não houve constituição da reserva de 5%, conforme dispõe o artigo 28, II, da Lei nº 5.764/1971 (R\$4.600 em 2020). Houve utilização do FATES no valor R\$1.802 (R\$1.673 em 2020).

Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da Cooperativa. É constituído por, no mínimo, 10% (dez por cento) das sobras apuradas no exercício.

Em 2021, não foi constituída a reserva de 10%, conforme dispõe o artigo 28, I, da Lei nº 5.764/1971, em função das perdas apuradas no exercício (R\$8.819 em 2020).

Reserva de reavaliação

A Cooperativa mantém em seu patrimônio líquido uma reserva de reavaliação de ativos no montante de R\$797, decorrente de reavaliação realizada e registrada em anos anteriores.

19. CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas físicas	937.969	909.194
Prestação de serviços médico-hospitalares - pessoas jurídicas	456.079	415.009
Corresponsabilidade assumida (a)	165.946	137.838
Contraprestações de corresponsabilidade (a)	(72.441)	(70.612)
Tributos de operações com planos e outras deduções	<u>(18.655)</u>	<u>(32.691)</u>
	<u>1.468.898</u>	<u>1.358.738</u>

As contraprestações efetivas relacionadas à pessoa física sofreram um impacto negativo de -8,19% de reajuste concedido pela ANS, assim como houve mudança de faixa etária dos usuários amenizando a queda no faturamento. No tocante à pessoa jurídica a variação foi em torno de 10,87%.

- (a) A Cooperativa adotou a Resolução Normativa nº 430/2017 - ANS, considerando a nova forma de apresentação das operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo as operadoras, ocasionando a reclassificação de receitas denominadas como “Corresponsabilidade assumida” para a rubrica de “Contraprestações líquidas” no montante de R\$165.946 (R\$137.868 em 2020 ),

assim como, a reclassificação de custos denominados “Contraprestações de corresponsabilidades” também para a rubrica de “Contraprestações líquidas” no montante de R\$72.441 (R\$70.612 em 2020 ).

## 20. EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS

Conforme exigido pela ANS por meio da Resolução Normativa nº 344, de 20 de dezembro de 2013, a abertura do quadro de eventos indenizáveis líquidos encontra-se demonstrada a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Pessoa física (b)	923.796	698.423
Pessoa jurídica	320.802	234.399
Corresponsabilidade assumida (a)	143.398	114.179
Peona (c)	33.916	2.119
Peona SUS	1.808	-
Sistema Único de Saúde – SUS	3.244	1.063
	<u>1.426.964</u>	<u>1.050.183</u>

- a) Adoção da Resolução Normativa ANS nº 430/2017. O valor de R\$143.398 (R\$114.179 em 2020) corresponde aos custos assistenciais de beneficiários de outras UnimedS que passaram a ter habitualidade na Cooperativa, equivalente a apresentação das receitas denominadas como “Corresponsabilidade assumida”.
- b) Variação a maior motivada pela segunda onda do Covid-19, com aumento da ocupação de leitos, escassez e elevação dos preços dos medicamentos, inclusão dos exames para detecção do Covid-19 no rol de procedimentos, custo com transferência de pacientes e atendimentos fora de Belém.
- c) Com a elevação dos eventos indenizáveis, a provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA também aumentaram em 2021, haja vista que as despesas assistenciais contribuem diretamente para o aumento da provisão.

## 21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas com remuneração de diretorias e conselhos	(17.130)	(14.086)
Despesas com pessoal	(38.109)	(32.755)
Despesas com encargos sociais	(15.367)	(14.294)
Despesas com assistência social	(9.086)	(7.338)
P.A.T. e transporte de empregados	(4.757)	(4.636)
Remuneração por serviço de terceiros	(7.873)	(8.463)
Despesas com manutenção e utilização	(8.218)	(5.059)
Despesas com depreciação e amortização (i)	(3.225)	5.240
Despesas com localização e funcionamento	(5.311)	(4.475)
Despesas com impostos e contribuições	(1.459)	(5.065)
Multas administrativas	(587)	(485)
Publicidade e propaganda	(10.131)	(11.586)
Outras despesas (ii)	(23.460)	(19.039)
	<u>(144.711)</u>	<u>(122.041)</u>

- i) Conforme documentado na nota explicativa nº 11, em 2020, a Cooperativa procedeu com a revisão da vida útil para a parte remanescente de seu ativo imobilizado e efetuou o ajuste da depreciação, tendo em vista as novas vidas úteis definidas em laudo.
- ii) Variação em proveniente do acréscimo na aquisição de bens não ativáveis em função da estruturação do Hospital Unimed Prime – HUP.

## 22. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA OPERADORA

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesa com cobrança	4.162	2.996
Provisão para perdas sobre créditos (b)	32.121	37.609
Programa de promoção à saúde	1.194	1.087
Despesas judiciais de eventos/sinistros médico-hospitalares (a)	6.110	30.216
Outras despesas	<u>143</u>	<u>2.774</u>
	<u>43.730</u>	<u>74.682</u>

- a) Variação no exercício de 2021, em virtude da movimentação da provisão para ações judiciais: constituição de provisão no valor de R\$6.938 (R\$30.342 em 2020) e reversão no valor de R\$828 (R\$126 em 2020), conforme mencionado na nota explicativa nº 18.
- b) Essa rubrica refere-se à movimentação da provisão para perda sobre créditos. No ano de 2021, foi constituído o montante de R\$35.501 (R\$45.796 em 2020) e revertido o montante de R\$3.380 (R\$8.187 em 2020).

## 24 RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de aplicações financeiras	10.637	7.696
Descontos financeiros	807	2.829
Atualização monetária	69	109
Juros e multas recebidos sobre mensalidades	9.446	8.921
Juros sobre capital próprio	303	70
	<u>21.262</u>	<u>19.625</u>
Despesas financeiras:		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	(3.997)	(150)
IOF	(353)	(58)
Juros regulamentares	(43)	(442)
Multas regulamentares	(145)	(660)
Juros sobre remuneração de capital	-	(16.826)
Outras despesas	<u>(85)</u>	<u>(302)</u>
	<u>(4.624)</u>	<u>(18.438)</u>
Receitas financeiras	21.262	19.625
Despesas financeiras	<u>(4.624)</u>	<u>(18.438)</u>
	<u>16.638</u>	<u>1.187</u>

## 25 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

### 25.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Cooperativa a expõe a alguns riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco financeiro busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Cooperativa.

A gestão de risco é realizada pela Administração da Cooperativa, com o apoio de agência de crédito. A Administração analisa e recomenda instituições financeiras com baixo risco, utiliza o mesmo critério para recomendar ativos financeiros. A Administração define parâmetros para concentração das operações financeiras por instituição e papel, como forma de proteção do caixa.

#### a) Gerenciamento de riscos

A Cooperativa opera exclusivamente com planos de assistência médica, destinados a uma ampla variedade de clientes corporativos, associações e pessoas físicas. Os principais riscos decorrentes dos negócios da Cooperativa são os de flutuação dos custos médicos, de crédito, de taxa de juros e de liquidez. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela sua Administração.

#### b) Risco de mercado e concorrência

A Cooperativa trabalha com medicina de grupo e opera em um mercado competitivo, concorrendo com outras empresas que oferecem planos de assistência médica com benefícios similares, incluindo as seguradoras do ramo saúde, autogestão e cooperativas de trabalho médico.

#### c) Risco de flutuação dos custos médico-hospitalares

O atendimento é realizado por uma rede própria de hospitais e clínicas, pelos médicos cooperados e por hospitais e clínicas conveniados. Os custos médicos podem ser acrescidos em decorrência do volume de utilização, legislação e custo dos materiais empregados no atendimento ao usuário do plano de saúde. Para controles destes, a Cooperativa possui sistema específico que permite a avaliação individual de todos os tratamentos realizados, monitorando os custos por cliente. A Cooperativa efetua acompanhamento constante de seus contratos visando mensurar os riscos, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro destes.

#### d) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de contas a receber em aberto de clientes de plano de assistência à saúde. A Administração avalia a qualidade do crédito de seus clientes, levando em consideração sua posição financeira, sua experiência passada e outros fatores. As vendas para clientes são liquidadas por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente.

#### e) Risco de liquidez

A previsão do fluxo de caixa é realizada pela Administração. O gerenciamento do fluxo de caixa visa monitorar as previsões contínuas das exigências de liquidez da Cooperativa para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, bem como, constituir as exigências de garantias determinadas pelo órgão que regula as operadoras de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.



A Cooperativa investe o excesso de caixa gerado em papéis do mercado financeiro, alocando em ativos de acordo com a política de tesouraria já estabelecida, garantindo liquidez para o cumprimento das obrigações da Cooperativa.

f) Risco de taxa de juros dos instrumentos financeiros

O risco de taxa de juros da Cooperativa decorre, principalmente, do seu volume de aplicações financeiras. Todas as movimentações relacionadas à taxa de juros impactam no resultado da Cooperativa. A política da Cooperativa é de (a) garantir com aplicações financeiras as provisões técnicas exigidas pela agência reguladora, vinculando-as em favor da ANS nos termos da Resolução Normativa nº 419/2016 e suas alterações, e (b) aplicar o excedente no mercado financeiro, buscando as melhores taxas de mercado nas instituições financeiras.

g) Instrumentos financeiros

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ativos financeiros mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

h) Gestão de capital

A Operadora limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir em títulos de renda fixa privados e fundos dedicados ao setor da saúde em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

## 26. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2021, a Cooperativa possui cobertura de seguros, considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais perdas em casos de sinistros, cuja descrição se encontra a seguir.

<u>Tipo de seguro</u>	<u>Vigência</u>	<u>Tipo de cobertura</u>	<u>Valor coberto</u>
Imóveis	27/agosto/21 a 26/agosto/22	Incêndio, danos elétricos, responsabilidade civil	R\$161
Veículos	11/fevereiro/21 a 10/fevereiro/22	Morte, danos materiais, morais, corporais	R\$138

## 27. PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO E MARGEM DE SOLVÊNCIA

### Patrimônio líquido ajustado

De acordo com a Instrução Normativa ANS nº 50, de 23 de novembro de 2012, devem ser consideradas no cálculo do PMA as adições e deduções por efeitos econômicos. As adições correspondem às obrigações legais classificadas no passivo não circulante, excluída a parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, ocorridas nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DIOPE nº 20/08. As deduções correspondem ao ativo circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteiras de plano de assistência à saúde e com programas de promoção à saúde e prevenção de riscos e doenças, aprovados nos termos da Instrução Normativa Conjunta DIOPE e Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO (DIOPE/DIPRO) nº 01/08.

Em 31 de dezembro de 2021, o PMA da Cooperativa é de R\$175.009 (R\$321.916 em 2020).

#### Margem de solvência

A Cooperativa é requerida a atender ao regulamentado pela RN 451/2020 da ANS correspondente à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos. Em 31 de dezembro de 2021, o PLA calculado de acordo com os requerimentos da ANS era de R\$175.009, e atende ao que é requerido pela norma:

	<u>31/12/2021</u>
Base de cálculo (a)	374.602
Percentual de parcelamento - margem de solvência (b)	<u>75,00</u>
Margem de solvência exigida	280.952
Gastos com Promoprev	<u>(1.087)</u>
Margem de solvência exigida	<u>279.865</u>
Patrimônio líquido da Cooperativa	326.449
Resultado líquido do exercício	(110.228)
Adições e deduções por efeito econômico	<u>(41.212)</u>
Total do patrimônio líquido ajustado	<u>175.009</u>
Necessidade de margem de solvência	<u>(104.856)</u>

- a) A base de cálculo para a margem de solvência é definida por meio do resultado entre o total das contraprestações líquidas (receitas) dos últimos 12 meses em contrapartida ao total dos eventos líquidos (custos) dos últimos 36 meses. A ANS determina que deverá ser considerado o maior valor entre as receitas e os custos, multiplicado pelos valores correspondentes, sendo 20% para as receitas e 33% para os custos.
- b) A RN 451/20, tornou obrigatória a adoção do capital baseado em riscos como um dos parâmetros para definição do capital regulatório, abandonando assim a regra de margem de solvência a partir de final de 2022. A Unimed Belém optou pela adoção antecipada do capital baseado em riscos (CBR), com a opção pela antecipação houve um congelamento da margem de solvência em percentual fixo de 75% da exigência. Em 30/03/2020 a Operadora assinou Termo de Compromisso (anexo IV da RN 451/20), se comprometendo a enviar periodicamente informações para cálculo do capital na mesma data do envio do DIOPS Financeiro.

## 28. DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS DOS ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

A Cooperativa, dada sua constituição societária e em obediência a Lei nº 5.764/71, segrega seus ingressos e seus dispêndios na proporção dos valores de prestação de serviços médicos, divididos entre: Cooperados e Recursos próprios como sendo de Atos Cooperativos e os demais prestadores como sendo de atos não cooperativos, aplicando o percentual desta proporção em relação ao total dos custos assistenciais para as demais contas de balanço. A segregação da demonstração do resultado, entre atos cooperativos e não cooperativos é como segue:

	31 de dezembro de 2021					31 de dezembro de 2020				
	Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos		Atos Cooperativos			Atos Não Cooperativos	
	Principal	Auxiliar	Total	Cooperativos	Totais	Principal	Auxiliar	Total	Cooperativos	Totais
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	698.749	767.902	1.466.651	2.933	1.469.584	611.929	743.872	1.355.801	2.937	1.358.738
Contraprestações líquidas	707.489	777.508	1.484.997	2.970	1.487.967	627.866	763.245	1.391.111	3.014	1.394.125
Variação das provisões técnicas de assistência à saúde	(197)	(216)	(413)	(1)	(414)	(1.214)	(1.476)	(2.690)	(6)	(2.696)
Tributos diretos de operações com plano de assistência à saúde	(8.543)	(9.389)	(17.932)	(36)	(17.968)	(14.723)	(17.898)	(32.621)	(70)	(32.691)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS	(678.484)	(745.632)	(1.424.116)	(2.848)	(1.426.964)	(472.966)	(574.946)	(1.047.912)	(2.270)	(1.050.182)
Eventos ocorridos ou avisados	(661.498)	(726.965)	(1.388.463)	(2.277)	(1.391.240)	(472.011)	(573.786)	(1.045.797)	(2.266)	(1.048.063)
Variação da provisão eventos ocorridos e não avisados	(16.986)	(18.667)	(35.653)	(71)	(35.724)	(954)	(1.160)	(2.114)	(5)	(2.119)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE SAÚDE	20.265	22.270	42.535	85	42.620	138.963	168.926	307.889	667	308.556
Outras receitas operacionais de planos de assistência à saúde	178	196	374	1	375	206	251	457	1	458
Receitas de assist. à saúde não relac. com plano de saúde da operadora	4.801	5.276	10.076	20	10.096	672	817	1.490	4	1.493
Outras Despesas Oper. com Plano de Assistência à Saúde da Operadora	(20.793)	(22.850)	(43.643)	(87)	(43.730)	(33.634)	(40.886)	(74.521)	(161)	(74.682)
Outras Despesas Oper. de Assist Saúde não Relacionadas com Plano de Saúde	(4.940)	(5.429)	(10.369)	(21)	(10.390)	(2.337)	(2.841)	(5.178)	(11)	(5.190)
RESULTADO BRUTO	(489)	(537)	(1.027)	(2)	(1.029)	103.870	126.266	230.137	499	230.635
Despesas de comercialização	(1.134)	(1.246)	(2.380)	(5)	(2.384)	(895)	(1.088)	(1.983)	(4)	(1.987)
Despesas administrativas	(68.806)	(75.616)	(144.422)	(289)	(144.711)	(54.963)	(66.814)	(121.778)	(264)	(122.041)
Resultado financeiro líquido	7,941	8,694	16,605	33	16,638	534	649	1,184	3	1,186
Receitas financeiras	10.110	11.110	21.220	42	21.262	8.838	10.744	19.582	42	19.625
Despesas financeiras	(2.198)	(2.416)	(4.615)	(9)	(4.624)	(8.304)	(10.095)	(18.399)	(40)	(18.438)
Resultado patrimonial	(611)	671	1.282	3	1.285	(982)	1.194	2.176	5	(2.180)
Resultado com seguros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	(61.907)	(68.034)	(129.941)	(260)	130.201	49.538	60.207	109.735	238	109.973
Imposto de Renda	-	-	-	-	-	(7.179)	(8.727)	(15.906)	(34)	(15.940)
Contribuição Social	-	-	-	-	-	(2.631)	(3.198)	(5.829)	(13)	(5.841)
Impostos Diferidos	9.497	10.437	19.934	40	19.973	-	-	-	-	-
SOBRAS (PERDAS) LIQUIDAS DO EXERCÍCIO	(52.410)	(57.597)	(110.008)	(220)	(110.228)	39.718	48.283	88.001	191	88.192

## 29. TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO (TAP) (NÃO AUDITADO)

O Teste de Adequação de Passivo (TAP) foi estabelecido pela ANS com vigência a partir de 1º de janeiro/2020 e tem como fundamento estabelecer através de métodos financeiros, estatísticos e atuariais mensuração a valor presente. Com estimativa nos fluxos de caixa futuros, com base nas receitas de contratos assumidos na operação de assistência à saúde serão suficientes para custear as despesas com os beneficiários do plano de saúde (pelo pagamento regular dos prestadores assistenciais). Essa projeção deve estar de acordo com as regras e parâmetros definidos nos itens 9.1.4, 10.12.2 e 10.12.2.1 anexo Capítulo I – Normas Gerais da RN 435/2018 e alterações vigentes. Na Unimed Belém essas estimativas e responsabilidade desses cálculos foram realizadas Plurall Soluções e Estratégias em Saúde Suplementar Ltda – CIBA nº 83, atuária responsável Beatriz Resende Rios da Mata – MIBA/MTE nº 1.474.

## Teste de Adequação do Passivo - TAP

<u>Agregação de contratos utilizada no teste</u>	<u>Ajuste na tábua biométrica (sim ou não)</u>	<u>Taxa de cancelamento de contratos* (valor em percentual)</u>	<u>Inflação Médica estimada para o primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)</u>	<u>Reajuste máximo estimado para os planos individuais no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)</u>	<u>Reajuste médio por variação de custos estimado para os planos coletivos no primeiro ano de apuração do TAP (valor em percentual)</u>	<u>Utilização das faixas etárias da RN 63/2003 para a estimativa das despesas assistenciais (sim ou não)</u>	<u>Método de interpolação da ETTJ utilizado</u>	<u>Estimativa corrente de fluxo de caixa na data-base (valor em R\$)</u>
Carteira individual	Sim	11,81%	7,04%	12,87%	-	Sim	Svensson	141.501.811,03
Coletivo por adesão	Sim	6,97%	9,02%	-	-	Sim	Svensson	(21.000.659,44)
Coletivo empresarial	Sim	17,55%	8,00%	-	8,00%	Sim	Svensson	(12.332.738,29)
Corresponsabilidade assumida em pré-pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-

30. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da Cooperativa em 28 de março de 2022.

---

---

Antonio Delduque de Araujo Travessa  
Diretor Presidente

---

Kiélene Kei Costa Bryto  
CRC nº 9826  
Contador